

## INDICAÇÃO Nº 169/05

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal providências quanto à utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários que fazem o recolhimento do lixo doméstico.

Exma. Sra. Almira Ribas Girms  
D.D. Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal providências quanto à utilização de equipamentos de proteção individual (botas, luvas, uniforme entre outros), pelos funcionários que realizam o recolhimento do lixo doméstico.

### JUSTIFICATIVA

O trabalhador do setor de recolhimento do lixo doméstico fica em contato direto com materiais de descarte que podem ser cortantes, enferrujados, contaminados, entre outros, motivo pelo qual podem ser prejudicados em sua integridade física.

Além dos motivos de ordem da integridade física, apontamos os administrativos como licenças saúde, licença por acidente do trabalho, e indenizações.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de proporcionar a esse trabalhador a devida proteção na execução de seu trabalho, com conseqüente do mesmo e à administração pública, que se resguarda.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2005

Sandra Maria Bonan Renófio  
Vereadora